



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 245/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 86/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, O ESTADO DO PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE TERESINA, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PIAUÍ, SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SENAC-PI, FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE FUTEBOL.

Autos do Processo nº 19.0.000085677-3

Por este instrumento de contrato, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **CONVENIENTE**, o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, CEP 64.00-822, Teresina/PI, neste ato representada por sua Secretária em exercício, **ERYKA BEZERRA MIRANDA CHUCRE**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco G, 2º andar, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina/PI, neste ato representado por seu Secretário, **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP 64.001-380, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu Secretário, **FÁBIO ABREU COSTA**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.129/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-05, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**, da **COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, 6º andar, Centro, CEP 64.0001-040, Teresina-PI, neste ato representada por seu Coordenador - Geral, **SÂMIO FALCÃO MENDES**, do **COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44 com sede na Av. Higino Cunha, s/n, Bairro Ilhotas, CEP 64.017-220, Teresina-PI, neste ato representado por seu Comandante - Geral, **CEL. PM LINDOMAR CASTILHO MELO**, da **PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI, neste ato representada por seu Procurador Geral de Justiça, **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.805.924/0001-89, da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-060, Teresina-PI, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, o **MUNICÍPIO DE TERESINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, 861, Centro (Sul) Teresina-PI, neste ato representada

por seu Secretário, FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.522.917/00001-70, com sede na Rua Gov. Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Primavera, Teresina-PI, neste ato representada por seu Secretário CHARLES SILVEIRA, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.243.215/0001-82, com sede na Av. Campo Sales, 1111, Centro (Sul), Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.778.391/0002-49, com sede na Av. Campo Sales, 1111, Centro (Sul), Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.336.854/0001-67, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes - Cabral, CEP 64.000-710, Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente CELSO BARROS COELHO NETO, e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.531.347/0001-47, com sede na Av. José dos Santos e Silva, 1100, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, ROBERT BROWN firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 86/2017, e o disposto no artigo 25, *caput*, e 116, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na forma seguinte:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, bem como o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público desenvolvido;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 86/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica por 02 (dois) anos, tendo por termo inicial o dia 08 de dezembro de 2019 e final o dia 08 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57 c/c 116 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

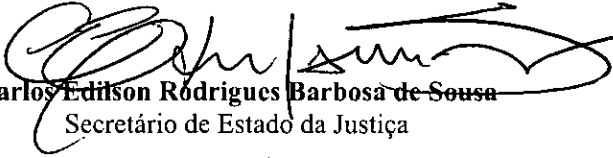
O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJPI, e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, pelo MPPI.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE E CONVENIADO.


Teresina-PI, 06 de dezembro de 2019.


Desembargador SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


ERYKA BEZERRA MIRANDA CHUCRE
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos em exercício


Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Estado da Justiça


Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado de Segurança Pública



Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação




Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde




Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado da Administração e Previdência



Sâmio Falcão Mendes
Coordenador-Geral de Enfrentamento às Drogas




Cel. PM Lindomar Castilho Melo
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí




Carmelina Maria Mendes de Moura
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí




Erisyaldo Marque dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



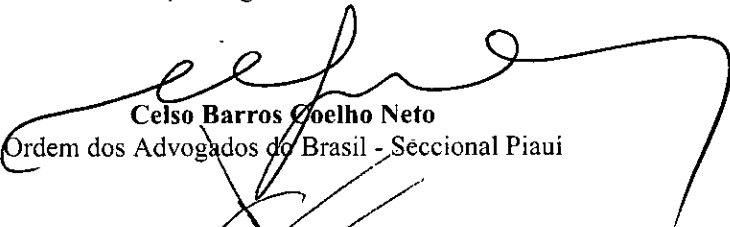
Francisco Samuel Lima Silveira
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas



Charles Silveira
Fundação Municipal de Saúde



Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Piauí / Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -
Administração Regional no Estado do Piauí



Celso Barros Coelho Neto
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí



Robert Brown
Federação Piauiense de Futebol